

Processo n.: @REP 21/00029139

Assunto: Representação - Comunicação à Ouvidoria n. 654/2019 - acerca de supostas irregularidades nas despesas decorrentes das obras de construção da sede da Câmara Municipal em 2018

Interessada: Ouvidoria do Tribunal de Contas de Santa Catarina

Unidade Gestora: Câmara Municipal de São José do Cerrito

Unidade Técnica: DGE

Decisão n.: 1274/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pela Relatora e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Considerar improcedente a presente Representação, oriunda da Comunicação n. 654/2019, encaminhada à Ouvidoria deste Tribunal de Contas relatando a ocorrência de supostas irregularidades nas despesas decorrentes das obras de construção da sede da Câmara Municipal de São José do Cerrito em 2018.

2. Dar ciência desta Decisão ao Sr. Allier Miguel Melo e à Ouvidoria deste Tribunal de Contas.

3. Determinar o arquivamento dos autos.

Ata n.: 36/2022

Data da Sessão: 28/09/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

SABRINA NUNES IOCKEN
Relatora

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral Adjunto do Ministério Público de Contas/SC